

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 465/72

Aprovado em 5/4/72

PROCESSO CEE N° 662/71

INTERESSADO: FCE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO : Indicação - CARLOS EDUARDO PEREIRA - Pof. Assistente
História do Pensamento Econômico - Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

Por ofício de 19/6/1971, o sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista indicou Carlos Eduardo Pereira para professor assistente (inicial da carreira) das seguintes disciplinas:

1. - Problemas Brasileiros (3° e 4° anos)
2. - Teoria do Desenvolvimento Econômico
3. - História do Pensamento Econômico

Ao examinarmos o processo constatamos algumas falhas e o fizemos baixar em diligencia com as seguintes observações:

A Assessoria Técnica, cumprindo, aliás, determinação da Câmara do Terceiro Grau, informou que o candidato vinha exercendo a função de assistente sem a autorização do CEE. Informou também que a certidão de que concluiu o curso de Bacharelado está com as datas rebatidas.

Ocorre que não encontramos o histórico escolar do interessado para sabermos se dele constam as matérias para as quais é indicado para assistente. Não encontramos também nas suas atividades nada que justifique seja autorizado a lecionar as referidas matérias.

Em resposta, pelo ofício de 24/2/1972, a direção da Faculdade anexa o diploma de Bacharel em Direito, obtido pelo candidato em 17 de março de 1970. Diz também que ele se situa entre os mais eficientes professores desta Faculdade por sua intensa atividade didática, constante e entranhado amor ao estudo das Ciências Econômicas, - particularmente da História do Pensamento Econômico e dos Problemas Brasileiros (inclusive ciclo da Escola Superior de Guerra).

Aceito que o candidato tenha boa atividade didática ciclo secundário, mas não encontrei nenhuma prova de que se tenha de às Ciências Econômicas. É bacharel em Direito e estudou introdução a Economia durante o curso. O ciclo da Escola Superior de Guerra citado é um certificado da Associação dos Diplomados da ESG, de que frequentou e participou, durante o mês de janeiro de 1971, do "Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento" realizado no listado de São Paulo.

No seu curso de Direito não há matéria afim da Teoria do Desenvolvimento, disciplina altamente especializada e complexa que pertence à Ciência Econômica, nas que não faz parte do programa (e nem poderá fazê-lo) que estudou na Faculdade de Direito.

O que me parece grave porém, no caso, é que o sr. Carlos Eduardo Pereira é assistente de uma Faculdade de Ciências Econômicas, há 2 anos, sem ser portador de diploma de curso superior. É o que diz o ofício da Direção da Faculdade de 24 de fevereiro corrente no seu parágrafo terceiro: "O Prof. Carlos Eduardo foi indicado há 2 anos,, e seu nome figura nos Relatórios anuais, desta Faculdade nos exercícios de 1969 e 1970".

Assistente desde 1969, só se bacharelou em 17 do março de 1970. Essa é a razão pela qual não consta dos arquivos do protocolo deste Conselho, Parecer que aprovou o nome do interessado. E essa observação que devemos à assessoria Técnica do CEE, nos faz mais uma vez render homenagens aos assessores e neste caso específico, ao zelo, cuidado e alta responsabilidade profissional da prof^a Bassa Lerner Rosenfeld.

No entanto, não nos parece ter havido má fé, no que ocorreu, embora não pudéssemos calar diante da irregularidade. E diante dessa convicção é que chegamos a seguinte conclusão:

O prof. Carlos Eduardo Pereira, indicado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, como assistente das disciplinas: a) Problemas Brasileiros; b) Teoria do Desenvolvimento Econômico e c) História do Pensamento Econômico, pode ser aceito, a título precário, pelo prazo de dois anos, somente para História do Pensamento Econômico.

São Paulo, 10 de março de 1972

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Adernar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

São Paulo,

as) Conselheiro PAULO GOMAS ROMEO - Presidente